



RESOLUÇÃO Nº 59/2016
Data: 16/09/2016

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhões e duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.006	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE	
10.302.0011.2011	Parceria Hospital Regional do Sudoeste	
3.3.90.39.(496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R\$1.200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

01.006	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE	
10.302.0011.2011	Parceria Hospital Regional do Sudoeste	
3.3.90.30.(496)	Material de Consumo	R\$1.200.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de Setembro de 2016.


HELIO MANOEL ALVES
Presidente

PUBLICADO

JORNAL 17/09/16
DIOEMS / /
TCE / /
SITE ARSS / /
RESP

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renscença
Fundada em 01 de maio de 1987 CNPJ 17.817.307/0001-71
MANT. ESCOLA RENASCENÇA - EDUC. INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MODALIDADE:
EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE RENASCENÇA - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renscença, com sede em Renscença, no endereço Rua Celso Virgins, nº 284, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr.(a) Marcos Antonio Valandro, CONVOCA por meio do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 13:30horas, no dia 04 de novembro de 2016, com o seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Renscença, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso II do novo Estatuto padrão da APAE de Renscença.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes.)

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e as associações contribuintes, expandidas, desde, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes)

E vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes)

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 13:30horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Renscença - PR, 14 de setembro, de 2016.

Marcos Antonio Valandro
Presidente

STIMMMEPBRSP
FUNDADO 14/03/1988
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL - ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Pato Branco e Região do Paraná e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocamos os senhores associados e não associados de sua base territorial compreendida em: Pato Branco, Bela Vista, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, São João, Mangueirinha, Chopinzinho, Coronel Vivida, Sulina, Francisco Beltrão, Viçosa, Capangera, Ericks Marques, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Dois Vizinhos, Pêrola do Oeste, Françineta, Planalto, Renscença, Selgado Filho, São Jorge, Santo Antônio do Sudoeste, Realeza, Ampere, Santa Izabel do Oeste, Marmeleiro e Flor da Serra, da categoria dos trabalhadores nas indústrias de reparação de veículos e acessórios, inclusive os trabalhadores nas empresas terceirizadas que exercem as atividades acima, nas respectivas base territoriais, das entidades conveniadas para participarem das seguintes Assembleias Gerais Ordinárias, a primeira a ser realizada no dia 21/09/2016 às 16:00 hrs, em primeira convocação na sede da entidade, sito à Av. Tupac Katari, esquina com a Rua Fátima Zanetti, Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco - PR, e em segunda convocação às 18:30 hs com qualquer número de participantes. E a segunda a ser realizada no dia 21/09/2016 às 19:00 hrs, em primeira convocação na sede da entidade, sito à Rua Antônio Sílvio Bastiani, 2069, Bairro Jardim, na presença dos sócios representativos de no mínimo 3/4 do capital social voluntária, e em segunda convocação às 19:30 hs com qualquer número de participantes, ambas para discutirem a seguinte ordem do dia:

- A) Discussão e aprovação sobre a Pauta de Reivindicação do Salário do 01/09/2016 a 31/08/2017. E demais direitos trabalhistas previstos nas normas legais.
B) Autorização para a Diretoria negociar com classe Empresarial e Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2016/2017.
C) Autorização para a diretoria negociar acordo coletivo de trabalho com as empresas da categoria de forma individual, quando for mais benéfico do trabalhador.
D) Autorização para a Diretoria no caso de não lograr êxito nas negociações ajustar Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho.
E) Instituição da Contribuição para Sistema Confederativa da Representação Sindical.

F) Discussão e aprovação da contribuição sindical nos termos do artigo 8º, III da CF e artigo 513, "e" da CLT.

G) Fixação da Taxa de Contribuição Confederativa (Artigo 8º, inciso IV da C.F./88). H) Outros assuntos pertinentes a categoria.

Obs: Todos os itens serão votados e devidamente aprovados. Não havendo na hora acima indicada número suficiente de presente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada meia hora após, no mesmo local acima citado, em segunda convocação com qualquer número de participantes.

Pato Branco, 17/09/2016.

Arti Martins da Silva Pinto
- Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Pato Branco e Região do Sudoeste do Paraná
- Procurador do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE RÁDIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA E RÁDIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.

A Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda. e a Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., ambas pessoas jurídicas de direito privado com sede comum na Rua Porto Alegre, nº 21, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por meio de seu administrador comum, Lucas Karam de Araújo, CONVOCAM, pelo presente edital, todos os seus sócios, para Assembleia Extraordinária que será realizada na sede das empresas no dia 23/09/2016 (sexta-feira), com primeira convocação e instalação às 13:30, com a presença dos sócios representativos de no mínimo 3/4 do capital social voluntária, e em segunda convocação às 13:45, com qualquer número de sócios presentes, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- 01. Apresentação e deliberação sobre as contas da administração das empresas relativas aos meses de junho, julho e agosto/2016;
02. Apresentação e deliberação a respeito de questões e procedimentos da migração da faixa de operação AM para FM;
03. Apresentação e deliberação sobre parceria a ser firmada pela Rádio Continental FM de Francisco Beltrão Ltda. com a Rede Massa.

Informamos, ainda, que terão direito a voto na Assembleia supra designada todos os sócios que estejam com suas obrigações em dia perante as sociedades, podendo fazê-lo presencialmente por outro sócio ou advogado, desde que outorgada procuração com especificação dos atos autorizados (art. 1.074, § 1º, Código Civil), devendo tal documento ser apresentado no original no início da sessão.

Francisco Beltrão, Paraná, 14 de setembro de 2016.

Lucas Karam de Araújo
Administrador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos e Região - PR, por sua Presidente, Infra-assinada, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores, sócios e não sócios, e que são componentes da Categoria dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação Animal (Região); Produtos Alimentares Diversos, Imunização e Tratamento de Frutas, Alimentos de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados e Liofilizados, Arroz, Milho, Beneficiamento do Café, Mandioca, Refinação do Sal, Azeite, Cevada, Apúcar e da Pesca, do Estado do Paraná, com data-base no mês de setembro, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, no dia 19 de setembro de 2016, às 17h00min na Sede do Sindicato sito à Rua Clevalândia nº1053, no Município de Dois Vizinhos - PR para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 01- Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente às cláusulas sociais e econômicas, especialmente recomposição salarial, pisos normativos, cesta básica, etc.;
02- Deliberação da deflagração ou não da greve caso seja rejeitada a contra-proposta Patronal, com a fixação da data para início do movimento paralisatório e demais providências, conforme previsto legal;
03- Fixação da Contribuição Assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da C.F./ 88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, observando-se que esta será uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição;
04- Outros assuntos de interesse da categoria.

Todos os itens serão votados por escrutínio secreto. Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizará-se em segunda convocação na mesma data e local, uma hora após.

Dois Vizinhos - PR 16 de setembro de 2016.

Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ 00.333.878/0001-58 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.601-190 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 57/2016
Data: 17/09/2016

Súmula - Re-ratifica a Resolução Nº 056/16, de 16/09/16, que abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2016 DE 26 DE NOVIEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica re-afirmada a Resolução Nº 056/16 de 16/09/16, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Nº, Especificação, Valor R\$. Row 1: 01.006, 1.302.0011.2011, Parceria Hospital Regional do Sudoeste, R\$4.200.000,00. Row 2: 3.3.30.39.(332), Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica, R\$4.200.000,00.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2016.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 88/2016
Data: 16/09/2016

Súmula: Concede Licença Maternidade e dá outras providências. HELIO MANOEL ALVES PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Sra. ROSÂNCELA GALIANOSKI RUMANSKI, RG. Nº. 9.888.429-9 SESP/PR e CPF nº. 072.803.483-73, ocupante da Função de Enfermeira.

Art. 2º - O período de licença será de 12 de setembro de 2016 e término em 09 de janeiro de 2017 (120 dias), retomando suas atividades dia 10/01/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 16 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 59/2016
Data: 16/09/2016

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências. HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2016 DE 26 DE NOVIEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: 01.006, 1.302.0011.2011, Parceria Hospital Regional do Sudoeste, R\$1.200.000,00. 3.3.30.39.(496), Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica, R\$1.200.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

Table with 3 columns: 01.006, 1.302.0011.2011, Parceria Hospital Regional do Sudoeste, R\$1.200.000,00. 3.3.30.30.(495), Material de Consumo, R\$1.200.000,00.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de Setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 60/2016
Data: 16/09/2016

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências. HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2016 DE 26 DE NOVIEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: 01.001, 1.122.0001.2001, Administração Geral, R\$ 5.000,00. 3.3.90.14.0001(405), Diárias - Pessoal Civil, R\$ 20.000,00.

R\$ 3.390.39.00.00(80) (495) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE 10.302.0002.2004 Centro Regional de Especialidades - CRE R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00.00 (140)(495) Material de Consumo R\$ 25.000,00

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE 10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades - CRE R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00 (190)(495) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE 10.302.0004.2004 Atendimento Mãe Paranaense R\$ 30.000,00

3.1.90.11.00.00 (370)(495) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE 10.302.0004.2004 Atendimento Mãe Paranaense R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00.00 (380)(495) Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE 10.302.0004.2004 Atendimento Mãe Paranaense R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00.00 (380)(495) Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

01.003 SERVIÇO DE SAÚDE 10.302.0005.1005 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00.00 (520)(495) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

01.003 SERVIÇO DE SAÚDE 10.302.0007.2007 Programa de Sangue e Hemoderivados R\$ 100.000,00

3.1.90.11.00.00 (570)(495) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 335.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como especificamos:

Table with 3 columns: Fonte, Especificação, Valor R\$. Row 1: 495, Atenção Básica, 335.000,00.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de setembro de 2016

HELIO MANOEL ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 61/2016
Data: 17/09/2016

Súmula - Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências. HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2016 DE 26 DE NOVIEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: 01.006, 1.302.0011.2011, Parceria Hospital Regional do Sudoeste, R\$2.800.000,00. 3.3.90.39.(496), Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica, R\$2.800.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte.

Table with 3 columns: Nº, Especificação, Valor R\$. Row 1: 496, Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar, 2.800.000,00.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 143/2016.

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo especificados:

Table with 5 columns: Nome, CPF, Requisição, Quantidade / dia e Destino, retorno da diária. Rows include: Devdeste de Oliveira, Orlân Souza de Lima, Orlân Souza de Lima, Orlân Souza de Lima, Donato Westling, Donato Westling, Fernando Antonio Vieira, Fernando Antonio Vieira, Bruno Dughetti, Vandete da Silva, Nelson Alves de Andrade, Nelson Alves de Andrade, Nelson Alves de Andrade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de setembro de 2016.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2014

Table with 2 columns: OBJETO, CONTRATO, CNPJ, VALOR, VIGÊNCIA, FORO. Row 1: Contratação de serviços de alimentação e sustento para a Parte Básica de Veículos, frota e Sede, FALCÃO & MAGNABOSSO LTDA - ME, 06.25.8246/0001-44, 2.914,00, 31/12/16, Comarca de Salto do Lontra - PR.